

# REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.



Luiz Fernando de Araujo Costa  
Oficial Titular

## REGISTRO GERAL

FICHA

01

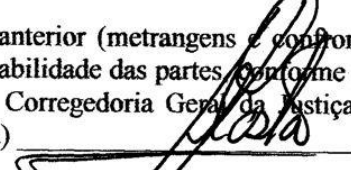
MATRÍCULA nº 11431

RUBRICA

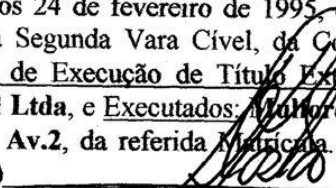
**IMÓVEL** - Lote de terreno n. 782 (setecentos e oitenta e dois), da Planta "NÚCLEO COLONIAL DE PINHAIS", situado neste Município e Comarca, medindo 25,00 metros de frente para a rua 12; por 80,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado, com o lote n. 783; pelo outro lado, confrontando com o lote n. 781; e na linha dos fundos mede 25,00 metros, confrontando com o lote n. 732; perfazendo a área total de 2.000,00m<sup>2</sup>. **Sem Benfeitorias.**-

**PROPRIETÁRIA** - **MULFORD METALÚRGICA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF n. 77.584.845/0001-04, com sede e foro neste Município e Comarca.-

**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula n. 37.013, de 10 de março de 1998, do Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Piraquara-PR.-

**OBSERVAÇÃO** - Os elementos omissos no registro anterior (metrangens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 15 DE ABRIL DE 2005. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

**Av.1/11.431** - Protocolo n. 15.266, de 05 de abril de 2005.-

De conformidade com a Certidão da Matrícula n. 37.013, do Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Piraquara-PR.; sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se gravada a "**PENHORA**", extraída do Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito, da Comarca de Piraquara-PR., aos 24 de fevereiro de 1995, em cumprimento à Carta Precatória, expedida pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível, da Comarca de Curitiba-PR., aos 20 de julho de 1994, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 467/93, em que é **Exequente: Libra Fomento Mercantil Ltda**, e **Executados: Mulford Metalúrgica Ltda - ME**, e **Eduardo Luiz Gusso**, constante do **R-1** e **Av.2**, da referida Matrícula. **CUSTAS** - 60 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 15 DE ABRIL DE 2005. (a) , OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-2/11.431** - Protocolo n. 15.266, de 05 de abril de 2005.-

**FORMA DO TÍTULO** - "**HIPOTECA**" - Em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula. Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada aos 15 de setembro de 2004, às fls. 076/078, do livro 557-N, pelo Tabelião do Cartório do Bacacheri, da Comarca de Curitiba-PR., extraída por certidão, aos 22 de dezembro de 2004.-

**CREDOR** - **OLIVIO KLODZINSKI**, brasileiro, casado, Aposentado, portador da CI/RG n.698.988/PR, inscrito no CPF/MF n.005.847.469-20, residente e domiciliado na rua Manoel Eufrásio n. 634, ap. 603, em Curitiba-PR.-

**DEVEDOR** - **EDUARDO LUIZ GUSSO**, brasileiro, solteiro, Industrial, portador da CI/RG n.920.476-8/PR., inscrito no CPF/MF n.322.903.309-49, residente e domiciliado na rua Rocha Pombo n. 131, Juvevê, em Curitiba-PR.-

**INTERVENIENTE HIPOTECANTE GARANTIDORA** - **MULFORD METALURGICA LTDA. ME**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 77.584.845/0001-04, com sede na rua Aluizio Azevedo n. 835, neste Município e Comarca.-

**VALOR** - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que em decorrência da dívida ora confessada, a devedora promete e se obriga a resgatá-la através de 28 (vinte e oito) Notas Promissórias, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cada uma, vencendo-se a primeira em 30 de setembro de 2004 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, Notas promissórias essas emitidas no ato da lavratura da referida Escritura, pelo devedor Sr. Eduardo Luiz Gusso, em favor do Credor, sendo que a apresentação da última Nota Promissória, devidamente quitada, reconhecido firma e requerimento, são documentos hábeis para o cancelamento.-

**CONDIÇÕES** - Demais constantes da aludida Escritura.-

**OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura, o credor declara ter pleno conhecimento da

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
11431



RUBRICA

CONTINUAÇÃO

**"PENHORA"**, constante do **R-1 e Av.2**, da Matrícula n. 37.013, do Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Piraquara-PR., e mencionado no Av.1 supra.-  
**CUSTAS** - 2156 VRC.-  
DOU FÉ. PINHAIS, 15 DE ABRIL DE 2005. (a) [assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-3/11.431** - Protocolo n. 24.084, de 24 de outubro de 2007.-

**FORMA DO TÍTULO - "PENHORA"** - De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca, aos 23 de outubro de 2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 1858/2001, em que é **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PINHAIS**, e **EXECUTADO: METALÚRGICA PIRÂMIDE LTDA.**, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação. DOU FÉ. PINHAIS, 26 DE OUTUBRO DE 2007. (a) [assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-4/11.431** - Protocolo n. 30.889, de 15 de abril de 2009.-

**FORMA DO TÍTULO - "PENHORA"** - De conformidade com o Auto de Penhora Avaliação e Depósito, expedido pelo Juiz Federal, da Segunda Vara Federal, Seção Judiciária, da Comarca de Curitiba-PR., aos 08 de abril de 2009, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 93.00.06610-2, em que é **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, e **EXECUTADOS: METALÚRGICA PIRÂMIDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n. 77.584.845/0001-04; **DEISE DENISE ASSINI; EDGAR CLOVIS ASSINI; EDUARDO LUIZ GUSO**; e, **ROBERTO MOLFORD GUSO**, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação. DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE ABRIL DE 2009. (a) [assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-5/11.431** - Protocolo n. 59.308, de 05 de novembro de 2015.-

**FORMA DO TÍTULO - "PENHORA"** - De conformidade com o Auto de Penhora, expedido aos 19/10/21015 e Ofício n. 4034/2015, expedido aos 04/10/2015, ambos por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito, da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca - PROJUDI, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0005777-55.2014.8.16.0033, em que é **Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS**, e **Executado: MOLFORD METALÚRGICA LTDA.**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 498/2015. DOU FÉ. PINHAIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2015. (a) [assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-6/11.431** - Protocolo n. 60.423, de 01 de março de 2016.-

**FORMA DO TÍTULO - "PENHORA"** - De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, expedido aos 18/07/2005, pela Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, recebido via Mensageiro, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 000249/98, em que é **Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS**, e **Executado: METALÚRGICA PIRÂMIDE LTDA.**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 0071/2016. DOU FÉ. PINHAIS, 03 DE MARÇO DE 2016. (a) [assinatura], OFICIAL DO REGISTRO.-

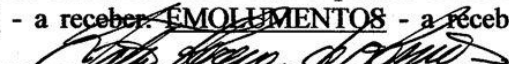
**R-7/11.431** - Protocolo n. 67.917, de 04 de abril de 2018.-


**FORMA DO TÍTULO - "PENHORA"** - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 28/11/2017, por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0005150-32.2006.8.16.0033, em que é **Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS**, e parte **Executada: MOLFORD METALURGICA LTDA. ME**, cuja documentação fica arquivada

MÁTRICULA Nº  
11431


SEGUIE


CONTINUAÇÃO

nesta Serventia; EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, constando ainda que a MM. Juíza determinou que o imóvel não pode ser comercializado sem expressa autorização daquele juízo. Ofício n. 273/2018. FUNREJUS - a receber. EMOLUMENTOS - a receber. DOU FÉ. PINHAIS, 17 DE ABRIL DE 2018. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

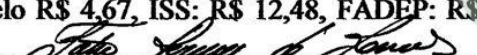
Av.8/11.431 - INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 201806.0614.00525053-IA-160, cadastrada em 06/06/2018, enviada pelo juízo da Vara do Trabalho de Pinhais-PR, do processo nº 035262007245090004, procedo a presente averbação para constar a "INDISPONIBILIDADE DE BENS", sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. EMOLUMENTOS - 630 VRC R\$ 121,59, Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 07 DE JUNHO DE 2018. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R-9/11.431 - Protocolo n. 73.701, de 14 de agosto de 2019.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 16/04/2019, por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0004457-14.2007.8.16.0033, em que é Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS, inscrita no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, e parte Executada: MULFORD METALURGICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n. 77.584.845/0001-04, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, cuja dá-se a causa o valor de R\$ 8.819,69, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 458/2019. EMOLUMENTOS - a receber. DOU FÉ. PINHAIS, 19 DE AGOSTO DE 2019. (a)  FÁBIO PEREIRA DE RAMOS  
Escrevente Substituto

Av.10/11.431 - Em atenção ao contido no título, que deu origem ao R-9 supra, procedo a presente averbação para constar que O IMÓVEL NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO. DOU FÉ. PINHAIS, 19 DE AGOSTO DE 2019. (a)  FÁBIO PEREIRA DE RAMOS  
Escrevente Substituto

R-11/11.431 - Protocolo n. 77.357, de 30 de junho de 2020.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 26/06/2020, por determinação do Dr. Victor Schmidt Figueira dos Santos, MM. Juiz de Direito Substituto da 6ª Vara Cível, da Comarca de Curitiba-PR; extraído dos Autos de Prestação de Serviços sob n. 0016749-15.2016.8.16.0001, em que é Exequente: MINGO'S ESTACIONAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 03.811.645/0001-00, representada por Ricardo Nicolau portador do CPF/MF: 997.145.749-00 e Executado: MULFORD METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 77.584.845/0001-04, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 488.471,85. FUNREJUS - n. 1400000005844839-5, recolhido R\$ 976,94, em 30/06/2020. EMOLUMENTOS - 1.293,6 VRC R\$ 249,66, Selo R\$ 4,67, ISS: R\$ 12,48, FADEP: R\$ 12,48. DOU FÉ. PINHAIS, 30 DE JUNHO DE 2020. (a)  FÁBIO PEREIRA DE RAMOS  
Escrevente Substituto

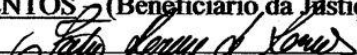
R-12/11.431 - Protocolo n. 77.535, de 13 de julho de 2020.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 06/03/2019, determinação da Dra. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque, MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0009795-50.2016.8.16.0001, em que é Exequente: CARLOS ALBERTO XAVIER, inscrito no CPF/MF n. 727.130.119-49, e Executado: MULFORD METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 77.584.845/0001-04, cuja documentação fica arquivada


SEGUE



CONTINUAÇÃO

digitalmente nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$123.671,09. **EMOLUMENTOS** (Beneficiário da Justiça Gratuita). DOU FÉ. PINHAIS, 23 DE JULHO DE 2020. (a) .-

FÁBIO PEREIRA DE RAMOS  
Escrevente Substituto

**Av.13/11.431 - AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO** - Em atenção ao contido no Ofício n. 323/2020, extraído dos Autos de ATOrd n. 0352600-48.2007.5.09.0245, expedido por determinação do Juízo de Direito da Vara do Trabalho, deste Município e Comarca, em que é **Autor: NIVALDO SANTOS RIBEIRO**, e Réu: **MULFORD METALURGICA LTDA - ME e OUTROS (3)**, procede-se esta **Averbação** para **retificar** o número do processo da **Indisponibilidade de Bens**, constante do **Av.8** retro, para o correto que é: **Processo nº 0352600-48.2007.5.09.0245**, e não como constou anteriormente. Ofício n. 704/2020. DOU FÉ. PINHAIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020. (a) .-

JOSE EDUARDO DE MORAES  
Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA N.º  
11431

SEGUE